



ERRATA N° 01

O Prefeito do Município de São Pedro do Suaçuí/MG, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata nº 01 do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2025, conforme a seguir:

Art. 01º - Retifica-se o enunciado, que passa a ter a seguinte redação:

"O Prefeito do Município de São Pedro do Suaçuí, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas, no período de **08 de dezembro de 2025 até 16 de dezembro de 2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de cargos conforme as vagas previstas no **Anexo III**, observada a legislação municipal vigente.

O certame será realizado por meio de **Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Provas de Títulos** para todos os cargos."

Art. 02º - Retifica-se loca e horário para protocolo de recursos, laudo médicos e provas de títulos, conforme subitens **3.6, 4.5, 6.6 a), 10.7 a), 11.1**, que passam a ter a seguinte redação:

"Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Suaçuí/MG, localizada na **Avenida São João, nº 06, Centro de São Pedro do Suaçuí/MG - 39784-000**. – Horário de funcionamento: de **das 12h às 17h** (horário local), exceto aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos"

Art. 03º - Retifica-se o subitem **10.11**, que passa a ter a seguinte redação:

"Os títulos deverão ser apresentados na mesma ordem do quadro constante no item 10.1, acompanhados da **Declaração de Entrega de Títulos/Certificados**, devidamente preenchida. Para entrega presencial na **Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Suaçuí/MG**, a Declaração deverá ser apresentada em duas vias, datada e assinada pelo candidato, conforme modelo a seguir."



Art. 04º - Retifica-se o subitem **4.1**, que passa a ter a seguinte redação:

"Serão isentos do pagamento da taxa de inscrição apenas os candidatos que, no dia **09/12/2025 até às 22h**, declararem não possuir condições de arcar com o valor sem prejuízo de seu próprio sustento ou de sua família. A condição de **hipossuficiência financeira** deverá ser comprovada por meio de, pelo menos, um dos documentos a seguir:"

Art. 05º - Retifica-se o subitem **4.5**, que passa a ter a seguinte redação:

"O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pelo IMESO, e será divulgado no dia **12/12/2025, após 17h (horário de Brasília)**, na página do endereço eletrônico <https://portal.imeso.com.br/> e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São Pedro do Suaçuí/MG.

Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação da lista de isenção, dia **15/12/2025 até as 22h (horário de Brasília)**. Os recursos deverão ser entregues à **Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Suaçuí/MG**, localizada na **Avenida São João, nº 06, Centro de São Pedro do Suaçuí/MG - 39784-000**. – Horário de funcionamento: de **das 12h às 17h** (horário local), exceto aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, ou enviados **preferencialmente através de formulário eletrônico** disponível no site da organizadora. Os candidatos com pedido de isenção deferido estarão automaticamente inscritos no Processo Seletivo Simplificado. Os candidatos cujo envio de documentação estiver incompleto, terão o pedido de isenção indeferido de pronto."

Art. 06º - Retifica-se o subitem **6.8**, que passa a ter a seguinte redação:

"O envio do Laudo Médico deverá obedecer rigorosamente ao Cronograma, sendo obrigatório que **seja postado ou entregue até o dia 16/12/2025 às 17h. Não serão aceitos laudos enviados fora do prazo.**"

Art. 07º - Retifica-se o subitem **7.10**, que passa a ter a seguinte redação:

"Será reprovado/desclassificado o candidato que não acertar 50% (cinquenta por cento) do total de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.



Art. 08º - Retifica-se o Anexo III, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO III – VAGAS PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUACUÍ/MG – EDITAL N° 002/2025

NÍVEL SUPERIOR

CÓD.	VAGA	REQUISITO / ESCOLARIDADE	VALOR TAXA (R\$)	Nº VAGAS	VAGAS DEFICIENTES	VENCIMENTO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVAS	Nº QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES
01	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	Ensino Superior em curso de licenciatura plena em pedagogia ou formação pedagógica	R\$ 120,00	09	0	R\$ 2.290,28	20h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	6 4
02	PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I	Ensino Superior em curso de licenciatura plena em pedagogia ou formação pedagógica	R\$ 120,00	20	1	R\$ 2.977,36	26h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	6 4
03	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	Ensino Superior em curso de graduação em Pedagogia, ou pós graduação latu sensu para o cargo de Especialista em Educação	R\$ 120,00	3	0	R\$ 3.435,41	30h	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	10 10	6 4

Total geral de vagas..... 32 vagas.

As vagas para pessoa com deficiência estão dentro do número de vagas gerais do Processo Seletivo Simplificado.



Art. 09º - Retifica-se o Anexo IV - Cronograma, que passa a ter a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUACUÍ/MG ANEXO IV – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2025		
ITEM	ATIVIDADE	DATA
01.	Publicação do Edital.	02/12/2025 após às 17h.
01.1.	Prazo para impugnação do Edital (online).	03/12/2025 até às 17h.
02.	Início das Inscrições online e presencial. Início do prazo para envio de laudo médico – PCD/PNE.	08/12/2025 às 10h.
03.	Prazo para pedido de isenção (online).	09/12/2025 até às 22h.
03.1.	Resultado dos pedidos de isenção.	12/12/2025 após às 17h.
03.2	Prazo de recurso de indeferimento do pedido de isenção - o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL .	15/12/2025 até às 22h.
03.3.	Resposta ao item anterior.	16/12/2025 após as 17h.
04.	Término das Inscrições. Término do prazo para envio de laudo médico – PCD/PNE.	16/12/2025 às 17h.
05.	Prazo final para pagamento do boleto bancário.	17/12/2025.
06.	Divulgação das homologações das inscrições, dos locais e horários de realização das Provas Objetivas , bem como da relação dos candidatos PCD/PNE com pedidos deferidos ou indeferidos , que será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	23/12/2025.
06.1	Prazo para interposição de recurso nome não consta na lista de homologação das inscrições: destinado ao envio da cópia do comprovante de pagamento do boleto (nos casos em que o nome não consta na listagem) e/ou reclamações sobre o indeferimento do laudo médico, item 06. O envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL .	29/12/2025 até 22 h.
06.2.	Divulgação da listagem complementar dos locais de prova, referente aos deferimentos, bem como do Mapa de Candidatos por Vaga, será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	07/01/2026 após as 17h.



07.	Realização das Provas Objetivas para todos os cargos.	11/01/2026.
08.	Divulgação dos Gabaritos oficiais das Provas Objetivas, será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	12/01//2026 após às 14h.
08.1.	Prazo para interposição de recurso contra os Gabaritos das Provas Objetivas: o envio deve ser feito de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL.	13/01/2026 até às 22h.
09.	Prazo para envio dos Títulos/Certificados, conforme previsto no item 10 do Edital.	13/01/2026.
10.	Divulgação das respostas aos recursos, do resultado das Provas Objetivas para todos os cargos, bem como do resultado das Provas de Títulos e do resultado dos candidatos PCD/PNE em todos os cargos, a ser realizada por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	28/01/2026 após às 17h
10.1	Prazo de recurso referente ao resultado/pontuação divulgado item anterior, incluindo o pedido de vista da Folha de Respostas - O envio deve ser Feito exclusivamente de forma eletrônica, por meio do login do candidato, conforme orientações disponíveis no site - PRAZO IMPRORROGÁVEL.	29/01/2026 até as 22h.
10.	Divulgação do julgamento dos recursos interpostos quanto ao resultado/pontuação e Resultado Final, para fins de homologação. Será feita por meio do quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico oficial: https://portal.imeso.com.br/	04/02/2026 após às 17h.

Art. 10º - Mantêm-se os demais itens que não tenham sido alterados por esta Errata.

São Pedro do Suaçuí/MG, 03 de dezembro de 2025.

EUZÉBIO TEIXEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal